

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 001 de 09/04/2026

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE 14 (QUATORZE) TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO EM AÇO INOX, GRAVADO EM BAIXO RELEVO, PINTURA EM CORES MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO MED. 21X27,5 - CM, 09 (NOVE) BROCHES PARA VEREADORES COM BRASÃO EM CORES COM 4,5 CM DE DIÂMETRO, 51 (CINQUENTA E UMA) UN DE LETRAS CORTADAS EM CNC, EM ALUMINIO COMPOSTO (ACM) NAS MEDIDA 14 E 15 CM COM DUPLA FACE E 01 (UM) BRASÃO DO MUNICÍPIO GRAVADO EM DE AÇO DE 1 MM PINTURA EM CORES MEDINDO 60X65 CM, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, E DE MAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.613.768/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473 representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr. **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 84XXX61-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.XXX.XXX-80, residente e domiciliado à Est Charqueada de Cima - Rural, Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A. T. OLIVEIRA - PLACAS**, CNPJ 09.119.232/0001-38, com sede na rua R UCRANIA, número 625, Vila XURUPITA, município de IVAIPORÃ Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **ANDERSON TAVARES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de IVAIPORÃ, Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Vila [REDACTED], portador, da Cédula de Identidade CNH nº 037XXX.XXX.91 DETRAN/PR CPF nº 058.XXX.XXX-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2026, resolvem celebrar o presente contrato Administrativo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, HOMENAGENS E ITENS DE**



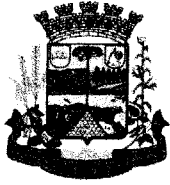
Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO VISUAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os itens a serem fornecidos são:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO EM AÇO INOX, GRAVADO EM BAIXO RELEVO, PINTURA EM CORES MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO MED.21X27,5CM.	14	UN	365,00	5.110,00
02	BROCHES PARA VEREADORES COM BRASÃO EM CORES COM 4,5CM DE DIÂMETRO	09	UN	30,00	270,00
03	LETRAS CORTADAS EM CNC,EM ALUMINIO COMPOSTO(ACM) NAS MEDIDA 14 E 15CM COM DUPLA FACE.	51	UN	50,00	2.550,00
04	BRASÃO DO MUNICÍPIO GRAVADO EM DE AÇO DE 1MM PINTURA EM CORES MEDINDO 60X65 CM.	01	UN	985,00	985,00
VALOR TOTAL					8.915,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente pelos arts. 89 a 95, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma e especificações constantes no Termo de Referência.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

5.3. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as especificações exigidas, sendo recusados aqueles que não atenderem aos padrões estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO

6.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 8.915,00 (oito mil e novecentos e quinze reais).

6.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega e aceitação dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal.

6.3. Os pagamentos estarão condicionados à regularidade fiscal da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os produtos conforme especificações.

7.2. Substituir, às suas expensas, itens em desacordo com o contratado.

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação.

7.4. Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento conforme pactuado.

8.2. Fiscalizar a execução do contrato.

8.3. Fornecer informações necessárias à execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS – R\$ 5.110,00

3.3.90.30.16.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE – R\$ 270,00

4.4.90.52.51.00 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS – R\$ 3.535,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Telêmaco Borba, como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 09 de abril de 2026.

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547280
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547280
Dados: 2026.04.09 09:40:10 -03'00'

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente
ANDERSON TAVARES OLIVEIRA
Data: 09/04/2026 10:30:37 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON TAVARES OLIVEIRA
Representante da Empresa

TESTEMUNHA (1):
NOME: JOAO HENRIQUE BURKOT FERREIRA
RG: 09/04/2026 11:09:47-0300
CPF: Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA (2):
NOME: MATHEUS GUILHERME SCHADE
RG: 09/04/2026 12:07:38-0300
CPF: Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

